



REGULAMENTO

2º DESAFIO “GASTO PÚBLICO TEM ENDEREÇO”

1. Sobre o Prêmio

1.1. O 2º Desafio “Gasto Público tem Endereço” é uma iniciativa da Fundação Tide Azevedo Setubal, com apoio da Secretaria Municipal de Fazenda e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e tem como objetivos:

- Incentivar a produção de dados confiáveis da execução orçamentária regionalizada da prefeitura de São Paulo, aumentando o percentual da execução orçamentária municipal que é reportado de forma regionalizada;
- Estimular a criação de práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada;
- Apoiar a Prefeitura Municipal de São Paulo no reconhecimento e valorização dos servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa, em benefício do interesse público e redução das desigualdades.
- Compartilhar e disseminar experiências inovadoras de outras cidades que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de governo municipal;

1.2. Por execução orçamentária reportada de forma regionalizada entende-se a disponibilização de informações nos portais oficiais da PMSP sobre as despesas públicas executadas com critério de classificação territorial, ao menos no nível de subprefeitura.

1.3. Por práticas inovadoras que busquem dar mais transparência para os gastos públicos de forma regionalizada entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem ao aumento do percentual de despesas reportadas de forma regionalizada.

2. Participantes

2.1. O prêmio é aberto à participação de equipes de servidores públicos lotados nos órgãos e unidades responsáveis pelo planejamento, execução orçamentária e/ou gestão de contratos das secretarias e entidades da administração indireta responsáveis pela construção e manutenção de equipamentos e serviços públicos nas diversas regiões da

cidade, quais sejam: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Serviço Funerário Municipal, SP Regula e Companhia Municipal de Habitação.

2.2. As equipes poderão ser compostas por membros de setores diferentes dentro da mesma secretaria, desde que de acordo com o disposto no item anterior.

2.3. Unidades que são responsáveis pela gestão de um único equipamento (como o Hospital do Servidor Público Municipal) ou cuja regionalização da despesa no nível da subprefeitura é decorrência natural da classificação institucional (como as Subprefeituras) não poderão participar do concurso.

3. Indicação dos membros da equipe

3.1. As equipes interessadas em participar do concurso deverão se inscrever no site www.ftas.org.br/gastopublicotemendereço, informando o órgão participante e o nome e matrícula de até 5 membros da equipe. Um dos membros da equipe deverá ser indicado como líder.

3.2. As equipes poderão se inscrever em qualquer momento do ano de 2023.

3.3. Será aceita apenas uma inscrição por órgão.

3.4. As equipes de cada órgão poderão ser compostas por servidores lotados em quaisquer unidades, fundos ou órgãos da administração indireta cuja execução orçamentária seja subordinada ao órgão central participante.

3.5. A inclusão, substituição ou exclusão de nomes da equipe inscrita deverá ser comunicada à comissão organizadora do prêmio por e-mail (desafiogastopublico@ftas.org.br) e está sujeita a avaliação da comissão organizadora.

3.6. Estagiários ou outros colaboradores terceirizados poderão compor as equipes participantes, desde que suas atividades estejam diretamente relacionadas ao escopo da premiação.

4. Critérios

4.1. Será premiada a equipe que conseguir o melhor desempenho na regionalização da execução orçamentária de 2023, conforme metodologia de apuração constante do Anexo deste regulamento.

4.2. A apuração dos melhores colocados será feita de acordo com dois critérios:

I. Resultado final do órgão e unidades orçamentárias subordinadas (como Fundos e Administração Indireta vinculada) no indicador de regionalização de execução do orçamento municipal conforme apurado pela Fundação Tide Setubal e Secretaria Municipal da Fazenda no exercício de 2023 (ver Anexo) com peso de 75%;

II. Criação e implementação de práticas e metodologias inovadoras para avanço do indicador de regionalização de execução do orçamento, conforme apurado de forma qualitativa pela Banca Julgadora do concurso em dois workshops a serem realizados ao longo do ano, com peso de 25%.

4.3. Despesas regionalizadas no nível de distrito pontuam 20% a mais, conforme fórmula prevista no Anexo.

4.4. A Banca Julgadora do concurso será composta de quatro integrantes, sendo um indicado pela Fundação Tide Setubal; um indicado pela Secretaria da Fazenda, um indicado pela Secretaria do Governo Municipal e um indicado pelo Observatório de Políticas Públicas do TCM.

5. Premiação

5.1. As três equipes mais bem colocadas de acordo com os critérios delineados no item 4 serão premiadas com:

I — Um troféu, entregue às equipes em evento público a ser promovido pela Fundação Tide Setubal;

II — Certificados individuais de premiação, entregues aos integrantes das equipes finalistas.

5.2. A equipe mais bem colocada será premiada ainda com uma viagem internacional com todas as despesas pagas para conhecer a experiência de uma cidade com regionalização orçamentária e com políticas públicas de redução das desigualdades. As despesas da viagem correrão por conta da Fundação Tide Setubal e seus parceiros.

5.3. Caberá aos premiados com a viagem solicitar à Prefeitura Municipal de São Paulo a autorização para seu afastamento, conforme normas municipais para viagens de intercâmbio técnico.

5.4. A equipe do órgão vencedor do Desafio Gasto Público realizado em 2021 poderá participar deste concurso. Entretanto, não será considerada para o prêmio principal mencionado no item 5.2, de forma a dar oportunidade para que outras equipes sejam contempladas.

6. Disposições Gerais

6.1. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou

dados complementares que evidenciem a participação da equipe no avanço do índice de regionalização. Caso não seja atendida tal solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

6.2. As equipes candidatas autorizarão previamente, independentemente do resultado final da premiação, a veiculação e o uso — por quaisquer meios — do nome, imagem e voz dos servidores integrantes das equipes de trabalho no âmbito da divulgação do prêmio.

6.3. As equipes premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

6.4. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à Banca Julgadora deliberar e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

6.5. Ao término do cronograma da premiação, os finalistas poderão ser chamados para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da PMSP.

Anexo - Critérios de apuração da pontuação

A pontuação final de cada equipe no desafio oscilará entre de 0 a 100 e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$75*(\text{ÍndiceReg2023}) + 25*(\text{RegQuali})$$

As variáveis que compõem a fórmula acima são calculadas da seguinte maneira:

ÍndiceReg2023: varia de 0% a 100% e corresponde ao percentual da execução orçamentária de 2023 da unidade orçamentária da equipe inscrita que foi informada de forma regionalizada. São descontadas da base de cálculo as despesas não-regionalizáveis, ou seja, aquelas que não podem ter sua localização informada, sujeita à validação da banca julgadora. Como o objetivo é regionalizar as despesas ao nível da subprefeitura, despesas regionalizadas somente no nível da Região não pontuarão.

Assim sendo, a fórmula de cálculo do ÍndiceReg2023 é a seguinte:

$$\text{ÍndiceReg2023} = \frac{\text{DespSub2023}}{(\text{DespTotal2023} - \text{DespNãoReg2023})}$$

Onde:

DespSub: Total da despesa regionalizada no nível da subprefeitura

DespTotal: Total da despesa liquidada pelo órgão no exercício

DespNãoReg: Valor total da despesa não-regionalizável, sujeito a validação da banca julgadora

RegQuali: Nota de 0,1 a 1 a ser atribuída pela banca julgadora. Reflete o empenho da equipe em criar e implementar de práticas e metodologias inovadoras para avanço do indicador de regionalização de execução do orçamento, conforme apresentado por cada órgão em dois workshops a serem realizados no primeiro e segundo semestre e avaliado de forma qualitativa pela Banca Julgadora do prêmio. Serão privilegiadas neste critério as equipes que encontrarem maneiras de regionalizar dotações de custeio cuja divisão por subprefeitura tende a ser mais difícil que as de investimento.

Caso seja verificado que algum dado não corresponde à realidade da execução orçamentária da unidade, a equipe participante poderá ser eliminada, cabendo recurso à banca julgadora.